



PARECER AO OFÍCIO Nº 0003.0/2019

“Solicita a revogação da Lei que declarou de utilidade pública o Instituto Arco Íris.”

Autor: Instituto Arco Íris, de Florianópolis

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

O Ofício nº 0003.0/2019 trata da renúncia do Instituto Arco Íris, de Florianópolis, quanto à respectiva declaração de utilidade pública estadual.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 7 de fevereiro de 2019 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, verifico que a entidade em comento renuncia ao título de utilidade pública estadual, que lhe foi conferido pelo item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", tendo em vista a determinação do Ministério da Justiça para que proceda a renovação do seu título como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).



Portanto, para que a manifestação do Instituto seja atendida, faz-se necessária a revogação do item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733 de 2015, nos termos do Projeto de Lei que apresento em anexo.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela tramitação do Ofício nº 0003.0/2019, na forma do Projeto de Lei anexo.

Sala da Comissão,

Deputado Luiz Fernando Vampiro
Relator



PROJETO DE LEI

Revoga o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual o Instituto Arco Íris, de Florianópolis.

Art. 1º Fica revogado o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Instituto Arco Íris, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que pretende revogar o item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão da solicitação do Instituto Arco Íris, de Florianópolis, conforme Ofício nº 0003.0/2019, lido na Sessão Plenária do dia 7 de fevereiro de 2019, em que a entidade renuncia ao título de utilidade pública estadual, nestes termos:

O Instituto Arco Íris vem através deste ofício manifestar a renúncia a qualificação do título de Utilidade Pública Estadual, cumprindo determinação do Ministério da Justiça para procedermos com a renovação do título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Solicitamos a essa casa legislativa a revogação da lei que nos confere o título.

Sendo assim, impõe-se a esta Casa a revogação do item 906 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, nos termos ora propostos.

Deputado Luiz Fernando Vampero